

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA**

**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

**Resolução Nº 44/2014**

**Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 1, de 27 de março de 2013, referente à concessão do Auxílio Fraldas descartáveis para os habitantes de baixa renda do município de Capivari de Baixo - SC.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, em reunião ordinária realizada em 04 de junho de 2014, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a revogação da resolução de nº 1, de 27 de março de 2013, referente à concessão do Auxílio Fraldas descartáveis para os habitantes de baixa renda do município de Capivari de Baixo – SC.

Artigo 2º - A concessão do Auxílio Fraldas está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Capivari de Baixo, 04 de junho de 2014.**

**Marilene Mendes Vicente  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social**